



DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 4662 de 17 de janeiro de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1085, de 15 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, haver constado com erro material (equivoco de informação).

Onde se lê:

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Diretor de Cultura – DG – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Diego de Souza Gouveia**, matrícula n. 355.829 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Leia-se :

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Diretor de Cultura – DA – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Diego de Souza Gouveia**, matrícula n. 355.829 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral – DG – da Secretaria Municipal de Habitação, **Regina Célia de Oliveira Belo** RG n.º 6.138.383-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 037.317.029-75, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 9º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal da Mulher, **Stella Maris Baron Beggi Ribeiro**, RG n.º 5.913.953-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 921.550.229-72, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 10º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Diego de Souza Gouveia**, RG n.º 9.380.503-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 010.105.899-38, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.699.993,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 494 1.499.993,00
Fonte 518 170.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 507 600.000,00
Fonte 515 212.943,65

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4662/2018.
De 17 de janeiro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos dos processos administrativos n. 804/2018; 831/2018; 972/2018 e 1129/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Valéria Maria Silva de Mello**, matrícula n. 349.263 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres (somente respondendo) – DG – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Valéria Maria Silva de Mello**, matrícula n. 349.263 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Assessora e Coordenadora – AC – da Secretaria Municipal de Saúde, **Stella Maris Baron Beggi Ribeiro**, matrícula n. 322.301 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Diretor de Cultura – DG – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Diego de Souza Gouveia**, matrícula n. 355.829 a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área (Gestão do SUAS) – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Valéria Maria Silva de Mello**, RG n.º 6.306.990-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 860.827.287-34, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área (Proteção Social Básica) – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fabiana Palinger Andreczvez**, RG n.º 9.013.164-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 046.891.679-23, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Áreas (Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Denise do Rocio Grebos**, RG n.º 6.114.013-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 995.796.779-72, a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4680/2018
De 28 de fevereiro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.745.536,75.

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.745.536,75 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.35.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	6.922,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.3507 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
11 - FUNREBOM	
11.01 - FUNREBOM	
06.182.0012.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	212.343,65
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.1.013-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.499.993,00
10.301.0003.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.065-3.3.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO	247.500,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	8.168,10
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
16.542.0017.2.109-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	610,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 263.200,10 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos reais, dez centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.922,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.065-4.4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	247.500,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.168,10
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
16.542.0017.2.109-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	610,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4681/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 4079/2018:

DECRETA

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Jackeeline Batista** do cargo de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (15/02/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4682/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Inclui parágrafos ao artigo 1.º do Decreto n. 365, de 25 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto n. 3239, de 23 de outubro de 2012, conforme específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 1279/2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídos os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º no bojo do artigo 1.º do Decreto n. 365, de 25 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto n. 3239, de 23 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - (...).

§ 1º Os profissionais que atuam na equipe multidisciplinar no CMAEE poderão fazer uso de instrumentos e recursos clínicos sempre que se fizerem necessários, em função do atendimento qualitativo da demanda apresentada.

§ 2º A Instituição deverá assegurar no Projeto Político Pedagógico a organização dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado e no Plano de Trabalho da equipe multidisciplinar a organização e especificidades dos serviços e atendimentos.

§ 3º A Instituição deverá assegurar em seu Regimento Interno todas as regras de funcionamento, organização e atendimento usando de modo subsidiário o Estatuto do Servidor Público de Fazenda Rio Grande, bem como normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4683/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 2501/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Educação **Bruno de Oliveira Assis**, matrícula n. 349872/352579, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Bruno de Oliveira Assis**, RG n.º 12.779.744-7- SESP/PR e CPF/MF n.º 055.050.357-95, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4685/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 1383/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Comunicação – DA – do Gabinete do Prefeito **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, matrícula n. 354.860, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – do Gabinete do Prefeito **Julio Cesar de Lima**, matrícula n. 355.779, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – do Gabinete do Prefeito **Nelson Orlando de Andrade**, matrícula n. 354.861, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral de Comunicação – DG – da Secretaria Municipal de Comunicação **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, RG n.º 2.981.971-82- SESP/PR e CPF/MF n.º 284.798.918-82, a partir de 1.º de março de 2018.

Parágrafo único. O servidor nomeado na forma do caput irá assessorar diretamente o Prefeito e Secretários no relacionamento com veículos de comunicação social; manter relacionamento com veículos jornalísticos, publicitários e de relações públicas, respondendo as demandas destes veículos e solicitando cobertura publicitária dos atos relevantes a Administração Pública Municipal; coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; desenvolver a política de comunicação social do poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública; promover ou acompanhar pesquisas de opinião pública e interpretar os resultados no que se refere à imagem da Administração Pública Municipal e do Chefe do Poder Executivo; coordenar o cumprimento do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de Governo para a área de comunicação social; coordenar a programação e execução das atividades relacionadas à imprensa, rádio, televisão, internet e outras mídias, para a divulgação das atividades.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 4º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE – não se caracteriza como instituição de escolarização.

"(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4684/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 935/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação **Fernando Henrique dos Santos**, matrícula n. 355.560, a partir de 1.º de março de 2018.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Assistência Social **Fernando Henrique dos Santos**, RG n.º 9.370.310-3- SESP/PR e CPF/MF n.º 069.209.439-30, a partir de 1.º de março de 2018.

Parágrafo único. O servidor nomeado na forma do caput irá coordenar as ações de elaboração de projetos para obtenção de recursos nas esferas Estadual e Federal para potencializar os Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial além de assessorar as áreas de compras e licitações auxiliando na elaboração de planilhas e promovendo cotações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

de Administração Pública Municipal; participar de câmaras e projetos intersetoriais que envolvem o Governo, sociedade civil organizada e Conselhos Municipais com interface na Comunicação Social; coordenar a elaboração de produtos de comunicação social para a divulgação das atividades da Administração Pública Municipal; fornecer material informativo ao Departamento de Tecnologia da Informação para alimentar o conteúdo do portal eletrônico da prefeitura; coordenar o layout do portal eletrônico da prefeitura; execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Comunicação **Julio Cesar de Lima**, RG n.º 14.234.334-1- SESP/PR e CPF/MF n.º 054.471.508-09, a partir de 1.º de março de 2018.

Parágrafo único. O servidor nomeado na forma do caput irá elaborar de textos e *press releases* das atividades da Prefeitura e do Prefeito para a mídia externa (*sites*, *blogs*, jornais, televisões, rádios); Textos para campanhas de publicidade institucional, *outdoors*; Material informativo para *folders*, revistas e jornais informativos sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação; Responsável pela assinatura como jornalista responsável do Diário Oficial do Município; Acompanhamento de atos públicos ligados à Prefeitura para divulgação nas mais variadas mídias; Geração de conteúdo para a rede social institucional da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; Geração de conteúdo para o site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande; Interatividade com a sociedade por meio das mídias sociais; Interação e relacionamento com as empresas de comunicação e redações; Atendimento de demandas originadas em rádios, emissoras de televisão, redes sociais relativas à Prefeitura.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III da Secretaria Municipal de Comunicação **Nelson Orlando de Andrade**, RG n.º 5.955.695-9- SESP/PR e CPF/MF n.º 016.361.509-85, a partir de 1.º de março de 2018.

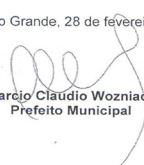
Parágrafo único. O servidor nomeado na forma do caput irá promover assessoria de fotos, vídeos e publicação de matérias para a Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; Produção de imagens fotográficas de acontecimentos relacionados a atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura; Produção e edição de vídeos de acontecimentos relacionados a atividades das Secretarias Municipais; Ilustração com imagens e publicações, juntamente com o jornalista responsável de matérias jornalísticas de atividades institucionais das Secretarias Municipais; Apoiar as Secretarias Municipais com imagens fotográficas, vídeos nas ilustrações de matérias bem como, juntamente com o jornalista, nas publicações e divulgações nos canais de imprensa.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Poder Judiciário, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 28.502/2017:

Considerando, ainda, o convênio firmado entre esta Municipalidade e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

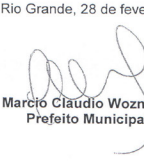
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 1.º de março de 2018, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Claudinir das Graças Pereira**, matrícula nº 9801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 28.502/2017:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e a Resolução TSE n. 23.255:

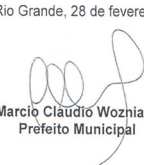
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 1.º de março de 2018, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Gislaine Aparecida Leme Ferrando**, matrícula nº 350.279, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral – 144ª Zona Eleitoral – Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 021, de 14 de fevereiro de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1089, de 12 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, haver constado com erro material (equivoco de digitação).

Onde se lê:

Art. 2º (...).

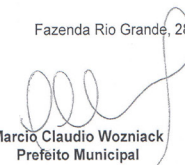
Neldi Teider	Prof. 20 Horas	362.701 348.241	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
--------------	----------------	--------------------	--	------------------------	------------

Leia-se :

Art. 2º (...).

Neldi Teider	Prof. 20 Horas	262.701 348.241	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
--------------	----------------	--------------------	--	------------------------	------------

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 28.502/2017:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e a Resolução TSE n. 23.255:

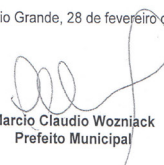
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 1.º de março de 2018, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Loana Cordeiro Pacondes da Silva**, matrícula nº 352.273, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral – 144ª Zona Eleitoral – Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 23.261/2017:

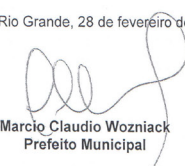
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 1.º de março de 2018, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Maria Lucia de Abreu**, matrícula nº 350.162, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 034/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para ser o responsável técnico pela contabilidade junto ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3715/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Milton Mitsuo Misuguchi**, matrícula n. 353.318 para ser o responsável técnico pela contabilidade junto ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sem prejuízo as suas atribuições funcionais junto a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 036/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva como membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 4522/2018:

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública municipal efetiva: **Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco**, matrícula n.º 349.323, como membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente - CDP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Luciane Cristina Ramos Lopes	Prof. 20 Horas	34.401 274.601	SME	Seção Pedagógica Núcleo V	01/02/2018
------------------------------	----------------	----------------	-----	---------------------------	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 035/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 4671/2018:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Destituição a partir de:
Stella Maris Barón	322.301	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão Hospitalar	01/01/2018
Jocasta Lopes Gavazzoni	351.177	Secretaria Municipal de Saúde	Seção de Coordenação Administrativa (Divisão Hospitalar)	31/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 037/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais de função de chefia e designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 3433/2018:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Destituição a partir de:
Andrea Cristina Haas	Prof. 20 Horas	338.301 348.123	SME	Seção Pedagógica Núcleo V	01/02/2018
Luciane Cristina Ramos Lopes	Prof. 20 Horas	34.401 274.601	SME	Divisão de Gestão Educacional	01/02/2018

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a partir de:
Andrea Cristina Haas	Prof. 20 Horas	338.301 348.123	SME	Divisão de Gestão Educacional	01/02/2018

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 038/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de função de Coordenação Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 4146/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras relacionadas, na tabela abaixo, para responder pela respectiva chefia mencionada, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da Servidora	Lotação	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Patrícia Aparecida Branco	E. M. Generoso Salustiano Barbosa	Prof. 20 horas	47.901 102.101	Coordenação Pedagógica	01/03/2018
Gisele Mendes	E. M. Nossa Senhora de Fátima	Prof. 20 horas	254.801 348.212	Coordenação Pedagógica	01/03/2018
Taciane Aparecida Joay	E. M. 26 de Janeiro	Prof. 20 horas	87.601 274.201	Coordenação Pedagógica	01/03/2018
Alexandra dos Santos	E. M. São Francisco de Assis	Prof. 40 horas	310.301	Coordenação Pedagógica	01/03/2018
Andreza Sowellzer Pereira	E. M. São Francisco de Assis	Prof. 20 horas	348.415 349.840	Coordenação Pedagógica	01/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 039/2018.
De 28 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Coordenação Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 4183/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada, na tabela abaixo, para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da Servidora	Lotação	Cargo	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Patrícia Thais Lima	CMEI Santa Terezinha	Prof. 40 horas	355.374	Coordenação Pedagógica	01/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N° 037/2018- SMA
De 28 de fevereiro de 2018

Súmula: Nomeia para o cargo de Agente de Transito do Município de Fazenda rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n° 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n° 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n° 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **28 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação n° 005/2018.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
IZALDE TERESINHA ARMIM	AGENTE DE TRANSITO	SMA

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

Portaria n.º 039/2018- SMA
De 01 de março de 2018

Súmula: Retifica licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n° 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n° 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **RETIFICAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familiar**, concedida por meio da Portaria 035/2018 e publicada no Diário Oficial n° 1090, de 19 a 25 de fevereiro de 2018, para a servidora relacionada no anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIACK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 040/2018
De 02 de Março de 2018

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias a servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da 8ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, em Curitiba/PR, no dia 13 de março do ano corrente, conforme processo n° 5032/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Adriana de Blassio	037.166.249-42	Engenheira Ambiental	352753	1	R\$75,75	R\$75,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N° 038/2018-SMA
De 02 de Março de 2018

Súmula: Concede licença prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n° 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal n° 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal n° 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3085/2018	351185	MARCELO MENDONÇA GASPAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/18 A 04/04/18	SMA
1312/2018	348654	JOSE PLINTA	MOTORISTA-CATEGORIA "D"	01/03/18 A 30/03/18, 01/09/18 A 30/09/18 e 01/12/18 A 30/12/18	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

ANEXO I – PORTARIA 039/2018

Onde se Lê:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3921/2018	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2018, 08/02/2018 e 21/02/2018 (3 dias)	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3921/2018	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2018, 08/02/2018 e 09/02/2018 (3 dias)	SMS

Mary Cristina Wozniack Santiago
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 040/2018- SMA
De 01 de março de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 040/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4568/2018	349275	JOSIANE DOS SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2018, 12/02/2018 até 14/02/2018 (4 dias)	SMS
4517/2018	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/2018 até 23/02/2018 (4 dias)	SMS

Mary Cristina Wozniack Santiago
Divisão de Perícias Médicas

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 041/2018- SMA
De 02 de Março de 2018

Súmula: Concede férias à Servidora Pública Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
01/2018	198001	FRANCIANE CRISTINA OTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/18 A 06/04/18	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

EDITAIS

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018
DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca o candidato aprovado no Concurso Público 01/2017 para o provimento da vaga relacionada abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números 29246/2017 e 5518/2018:

- 05 (CINCO) vagas para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃOAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Adissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 09 de Março de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447320	TALITA RIBEIRO DA SILVA	028
447328	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	029
447059	SARITA BRANCO FERREIRA	030
447934	ESTELA OSMARINI DADALTO	031
445704	KAREN MEGUMI SUE	032

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Informa-se e publica-se neste ato o Aviso de Pregão Presencial 17/2018 de 20 de Fevereiro de 2018, o qual deveria ter sido publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição nº 1090 de 19 a 25 de Fevereiro de 2018, tendo em vista que tal ato não restou publicado em Diário Oficial desta municipalidade. Ressalta-se que o aviso publicado neste momento, possui efeitos retroativos a data de 28 de Fevereiro de 2018, respeitado o prazo fixado na Lei Federal 10.520/02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
Processo Administrativo nº. 23/2018 / Protocolo nº 4458/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **20 de Março de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 28 de Fevereiro a 20 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
Processo Administrativo nº 027/2018 / Protocolo nº 1351/2018
Tipo de licitação: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudos e Projeto Básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas na área denominada Jardim Morumbi no bairro Santa Maria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Abril de 2018.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 05 de Abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 05 de Março a 05 de Abril de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 08/2017**, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, vencedor com o valor global de R\$ 522.771,40 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 098/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 10/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 10/2017, com objeto a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica da Avenida Portugal - Lote 01 e do Jardim Alvorada - Lote 02, conforme segue:

As empresas MICHELI DE ARAÚJO MARTHA ME, DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., E C EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP e PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram habilitadas atendendo as exigências estabelecidas no item 06 (seis) do edital.

A empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP resultou inabilitada por não apresentar a comprovação de vínculo do Responsável Técnico, exigência do item b.1, 6.1.4 do edital.

As empresas KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME resultaram inabilitadas por não apresentarem atesto ou certidão de acervo técnico expedido pelo CREA para comprovação de execução de serviços compatíveis ou semelhante ao objeto do edital.

Todas as empresas atenderam as exigências de Qualificação Econômica Financeira, exigência do item 6.1.3 do edital, conforme Parecer Contábil.

Os documentos relativos às análises técnica e contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 09/02/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 15125/2017;

Processo Administrativo: 71/2017;

Detentor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00; **Inscrição Estadual nº:** 90408560-02;
Endereço: Rua 24 de Maio, nº 412 – sala 201, Rebouças, Curitiba – PR – CEP 80.220-060;
Administrador: Ana Paula Sampaio Pissetti **CPF nº:** 061.274.249-09
Valor Total: R\$ 39.378,60 (trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Detentor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46; **Inscrição Estadual nº:** 486/0002368;
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 60 – sala 601, Centro, Caixa Postal 226 – Paulo Bento – RS – CEP 99.718-000;
Administrador: Régis Luan Cardoso de Souza; **CPF nº:** 018.117.790-00
Valor Total: R\$ 108.129,00 (cento e oito mil cento e vinte e nove reais).

Detentor: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI –EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12; **Inscrição Estadual nº:** 90302125-06;
Endereço: Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, nº 265-A – Jardim Davila - Cambé – PR – CEP 86.182-530
Administrador: Luis Carlos dos Santos; **CPF nº:** 365.440.519-34
Valor Total: R\$ 91.374,90 (noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 09/02/2018;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 15125/2017;

Processo Administrativo: 71/2017;

Detentor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00; **Inscrição Estadual nº:** 90408560-02;
Endereço: Rua 24 de Maio, nº 412 – sala 201, Rebouças, Curitiba – PR – CEP 80.220-060;
Administrador: Ana Paula Sampaio Pissetti **CPF nº:** 061.274.249-09
Valor Total: R\$ 39.378,60 (trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Detentor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46; **Inscrição Estadual nº:** 486/0002368;
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 60 – sala 601, Centro, Caixa Postal 226 – Paulo Bento – RS – CEP 99.718-000;
Administrador: Régis Luan Cardoso de Souza; **CPF nº:** 018.117.790-00
Valor Total: R\$ 108.129,00 (cento e oito mil cento e vinte e nove reais).

Detentor: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI –EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12; **Inscrição Estadual nº:** 90302125-06;
Endereço: Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, nº 265-A – Jardim Davila - Cambé – PR – CEP 86.182-530
Administrador: Luis Carlos dos Santos; **CPF nº:** 365.440.519-34
Valor Total: R\$ 91.374,90 (noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 09/2017

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre o recurso interposto por INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP na Concorrência Pública nº 09/2017, com objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, mantendo-se a decisão proferida no Julgamento da Habilitação, consoante julgamento confirmatório da Autoridade Superior, nos seguintes termos:

Resulta inabilitada a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA – EPP** por apresentar Índice de Participação de Capital de Terceiros acima do máximo estabelecido no item 6.1.3 letra “b1” do edital, conforme análise técnica do profissional de contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Os documentos de razões do recurso, análises e julgamento encontram-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação da presente decisão, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2018

PROTOCOLO: 1820/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento Viga Benkelman: 01(uma) Viga Benkelman fabricada em alumínio com partes móveis, totalmente desmontável ou dobrável, (compatível com extensômetros digitais e analógicos) incluso 01 (um) extensômetro digital, e 01 (um) Extensômetro analógico assim como caixa para armazenagem, incluindo certificado de calibração, considerando todas as despesas de mobilização/outras e frete para entrega na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

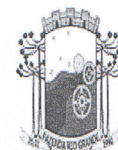
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: PAVIMÉTRICA EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS LTDA.

CNPJ: nº 22.019.291/0001-00

VALOR: R\$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2018

PROTOCOLO: 1820/2018

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento Viga Benkelman: 01(uma) Viga Benkelman fabricada em alumínio com partes móveis, totalmente desmontável ou dobrável, (compatível com extensômetros digitais e analógicos) incluso 01 (um) extensômetro digital, e 01 (um) Extensômetro analógico assim como caixa para armazenagem, incluindo certificado de calibração, considerando todas as despesas de mobilização/outras e frete para entrega na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: PAVIMÉTRICA EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS LTDA.

CNPJ: nº 22.019.291/0001-00

VALOR: R\$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018- ID 2907

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME;
CNPJ: 26.719.132/0001-81;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV de trabalhadores da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e atores da rede sócio assistencial que atuam direta ou indiretamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2018;
PROTOCOLO: nº 439/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2018;
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2012 - ID:2092

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A;
CNPJ: 60.701.190/0001-04;
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha dos servidores ativos do Município (vencimentos, salários, proventos e similares), conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº. 58/2012, inclusive seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, datada de 03 de agosto de 2012, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 58/2012;
PROTOCOLO: 24827/2017;
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 31 de Janeiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018;

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015 - ID 2480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Solange de Fátima Prestes;
CPF/ME: nº 583.806.719-53;
OBJETO: Locação de Barracão para sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Av. Estados Unidos, nº 802, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, com aproximadamente 728m². Matrícula 24.555, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2015;
PROCESSO: Nº 4370/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de 19/02/2018;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018;

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ATIVO CONTRATO Nº 19/2016 - ID:2634

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME ;
CNPJ: Nº 07.493.196/0001-42;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, sistema de internet sem fio com gerência de usuários e suporte ao usuário em locais públicos abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 17/2015;
PROTOCOLO: 3087/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 24/02/2018.
SUPRESSÃO DOS ITENS: Fica suprimido os itens 03,04,05,06,07 e 08 do contrato original, passando o contrato original de R\$ 3.824.000,00 (Três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL Nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI ME;
CNPJ: 17.813.674/0001-08;
OBJETOS: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2017
Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial: 24/2017
Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-02), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial: 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2017, 027/2017 E 025/2017.
PROCESSO: nº. 27255/2017;
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2018;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018;
Fica rescindido unilateralmente as Atas de Registro de Preço de número 013/2017, 027/2017 e 025/2017 sem imposição de penalidade.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23-A/2018 PARA ADESAO AO PROGRAMA "BANCO DO EMPREENDEDOR"

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARNÁ S.A
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objetivo estabelecer as condições específicas para o desenvolvimento do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ no âmbito da área de atuação destes PARTÍCIPES, conforme plano de trabalho.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3392/2018;
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará da data de 26/01/2018 até 30/06/2021
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Escalópolis - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO – 01/2018 / SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, abrir CHAMADA PÚBLICA para cadastramento de grupos artísticos interessados em participarem do projeto "DOMINGO É NO TEATRO" e para que assim possam fazer jus a isenção de taxas, conforme previsto em Lei Municipal.

Esta chamada pública segue as diretrizes do regulamento do projeto, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1090/2018.

Para a Temporada 1º Semestre 2018, poderá inscrever-se no presente projeto pessoa física ou jurídica – legalmente constituída, de natureza cultural e com projetos de teatro;

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 05 a 16 de março de 2018 no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na rua Itália 287, Nações – ou pelo Telefone (41) 3627-9065 e enviar para o e-mail teatro.fazenda@gmail.com as seguintes documentações:

• Currículo do PROPONENTE demonstrando sua atuação na área cultural, com documentos comprobatórios (material de imprensa, folders, cartazes, programas e outros), com no máximo 03 (três) folhas.

- Ficha Técnica e Sinopse do Espetáculo.
- Xerox RG e comprovante de residência do Diretor;
- Registro Profissional – DRT para, pelo menos, um integrante do grupo teatral;
- Declaração do autor(a) da peça de teatro ou do órgão que o(a) represente, autorizando o PROPONENTE a encenar o espetáculo ou Declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público.

- Termo de Anuência de atores e equipe técnica
- Autorização dos pais no caso de participação de menores de idade.
- Mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen-drive), com o Espetáculo na íntegra, com boa qualidade de imagem, sendo vedado link de internet.
- Termo de autorização de liberação de imagem e voz.

Será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo:

- Criar meios para divulgação da Programação Completa do Projeto;
- Disponibilizar um servidor para orientação e fiscalização nas vendas de ingressos;
- Disponibilizar 1 (um) kit de iluminação de pequeno porte para o evento;
- Designar um servidor para abertura e fechamento do Teatro nos dias de

DIVERSOS



Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Escalópolis - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

apresentação;

- Confeccionar os ingressos do respectivo espetáculo.

Será de responsabilidade do Proponente:

- Criar meios para divulgação do Espetáculo Teatral;
- Designar um responsável pela venda de ingressos no dia da peça teatral;
- Responsabilizar-se pelo kit de iluminação disponível pela secretaria, em caso de não haver técnico para tal. Caso haja necessidade de ampliação de equipamentos técnicos, o responsável pelo grupo deverá responsabilizar-se pelos mesmos.
- Responsabilizar-se pelos documentos de liberação, abrangendo direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD);
- Disponibilizar contrapartida social, como: sessão extra, oficinas, shows, etc, para o PROGRAMA CULTURA PARA TODOS, que garante acesso gratuito a arte e cultura para os munícipes, sendo que o agendamento da contrapartida social deverá ser em concordância com a Secretaria de Cultura e Turismo.
- Os ingressos deverão ser vendidos a preço social, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Os projetos serão selecionados pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de notas com os seguintes critérios:

- ✓ Apresentação de toda documentação exigente – **4 pontos**;
- ✓ Participação em edição anterior do projeto Domingo É no Teatro – **3 pontos**;
- ✓ Tempo de experiência na área de atuação do teatro – **3 pontos**.

O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2018 no site www.fazendariogrande.pr.gov.br.

José Roberto Zanetti
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº: 005/2018

A Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº: 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA

Resolve:

Art. 1º – Divulgar os Servidores escalados para trabalhar no Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar no dia 18 de março de 2018, das 7hs00 até o término da contagem dos votos:

SALA 1	SERVIDOR	CPF
Presidente:	Eliane Oliveira da Silva	05598147980
1º Secretário	Rosenilda Jobélia Lopes Alencar	02158210623
2º Secretário	Sirlei Silvério da Silva	82763615953
Fiscal/Apoio	Romilda dos Santos Fonseca	00467218943

SALA 02	SERVIDOR	CPF
Presidente:	Solange Silveira dos Reis	00638857945
1º Secretário	Andreia Bubula	19143136826
2º Secretário	Marilda Barbosa Correia Garcia	2388709954
Fiscal/Apoio	Alexandra Hermes	01714942951

SALA 03	SERVIDOR	CPF
Presidente:	Luciano Pena de Oliveira	88224457168
1º Secretário	Ana Lilian Senczuk Fonseca	02080185900
2º Secretário	Ruan Felipe Garcia de Souza	10392686907
Fiscal/Apoio	Marlene Fernandes da Silva	04478750647

SALA 04	SERVIDOR	CPF
Presidente:	Débora do Roio de Chaves	06792789983
1º Secretário	Eliane Santos	53629607972
2º Secretário	Claudineia Kampa	03379014907
Fiscal/Apoio	India Mara de Oliveira	54439205968

SALA 05	SERVIDOR	CPF
Presidente:	Maria Ferreira Garcia	87326728968
1º Secretário	Carolina Alferes Chueire	03379014507
2º Secretário	Sema Pires de Oliveira	02452608971
Fiscal/Apoio	Clovis Panizzi	35400978991

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Tenente Sando Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

	Fiscal de Pálio/Corredor	CPF
SERVIDOR	Fabiana Palinger Andrezevaz	04889167923
SERVIDOR	José Roberto Zanchi	74895249972
SERVIDOR	Josiane Ferreira dos Santos Kwiakowski	3052344986
SERVIDOR	Karla de Sousa Oliveira	83381767372
SERVIDOR	Marlene Figueiró	67953935972
SERVIDOR	Regina Célia de Oliveira Belo	03731702875
SERVIDOR	Simone Cristina da Silva Oliveira	85873799820
SERVIDOR	Valéria Maria Silva de Melo	86082728734

	Fiscal de Apoio do CMDCA	CPF
Conselheiro	Denise do Rocio Grebos	99579677672
Conselheiro	Geliane Quemelo	98504339904
Conselheiro	Márcia Ribeiro de Miranda	491949928
Conselheiro	Nelci Sampaio da Silva Kruchlak	133601
Conselheiro	Vanessa Romero Fróis	3828810950

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº: 007/2018

A Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº: 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os nomes e numeração dos Candidatos a suplentes do Conselho Tutelar habilitados para concorrer ao Processo Eleitoral:

- Alessandra Polo - número: 2040
- Erinícia Santos - número: 2050

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

030.2018

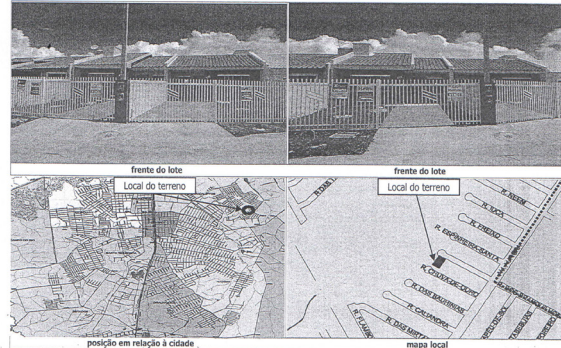
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTÓCOLO Nº 4031-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, a percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Erionir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrillo Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº: 006/2018

A Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº: 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o dia, horário e local em que será realizada a Eleição para Suplência do Conselho Tutelar:

Dia: 18 de março de 2018

Horário: 08h às 17h

Local: Escola Municipal 26 de Janeiro - CAIC, Avenida Brasil nº2014 Eucaliptos.

144ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

030.2018

Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTÓCOLO Nº 4031-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: Bruno Cesar Fernandes
Endereço do Imóvel: Rua dos Brancos, nº 268 (casa 01) e nº 262 (casa 02)
Referência do endereço: Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua da Chuva de Ouro
Cidade: Fazenda Rio Grande
UF: PR
Lote: 9
Quadra: 27
Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Coleta de lixo, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Escola, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Irregular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Final de Rua
Superfície: Seca
Área total (m²): 209,79
Frente 1 dos Brancos (m): 6,30 + 3,33 + 3,09
Frente (m): 15,47
L.D. divisa com Lote 10 (m): 18,00
Fundo Divisa Lote 13 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área do terreno (m²): 209,79
Subsídio 01 (fração de terreno): 108,00
Subsídio 02 (fração de terreno): 101,79
Valor Unitário (R\$/m²): 372,27
Valor (Subsídio 01): 47.306,76
Valor (Subsídio 02): 44.580,97

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):

Valor Total R\$: 1.837,63
Valor SL01 R\$: 946,02
Valor SL02 R\$: 891,62
Valor SL03 R\$: 891,62

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades
Desempenho de mercado: Receptivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Baixa, Média, Demorada
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alto, Médio, Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 30.553
Ofício: Registro de Imóveis
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará S10/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Erionir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrillo Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

031.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTÓCOLO Nº 2778-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: Casaplin Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Mana Mole, nº 378
Referência do endereço: Entre a Rua Serapiquí e Avenida Aurora
Cidade: Fazenda Rio Grande
UF: PR
Lote: 25
Quadra: 18
Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Coleta de lixo, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Escola, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00
Frente Rua Mana Mole (m): 17,00
Frente (m): 12,00
L.D. divisa com Lote 26 (m): 18,00
Fundo Divisa Lote 14 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área do terreno (m²): 216,00
Subsídio 01 (fração de terreno): 108,00
Subsídio 02 (fração de terreno): 108,00
Valor Unitário (R\$/m²): 372,27
Valor (Subsídio 01): 47.306,76
Valor (Subsídio 02): 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):

Valor Total R\$: 1.892,03
Valor SL01 R\$: 946,02
Valor SL02 R\$: 946,02
Valor SL03 R\$: 946,02

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades
Desempenho de mercado: Receptivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Baixa, Média, Demorada
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alto, Médio, Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 30.303
Ofício: Registro de Imóveis
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 828/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Erionir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pedrillo Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

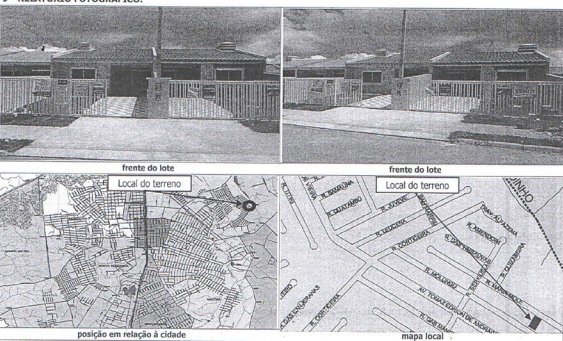
01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **031.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **2778-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

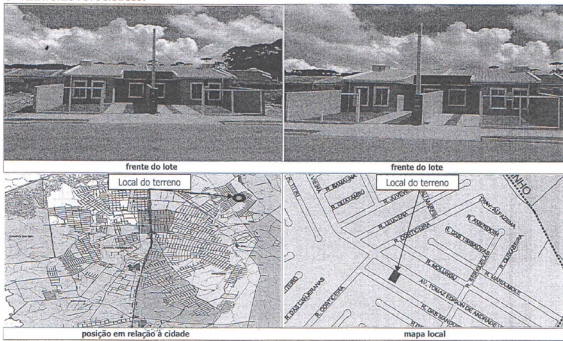
02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **032.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **1725-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

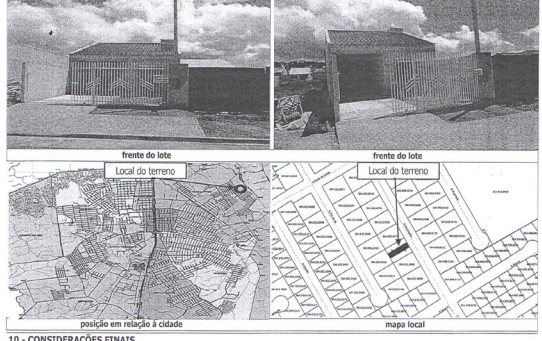
02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **033.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **3862-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **032.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **1725-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Pilar Sul Empreendimentos Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: **Av. Tomaz Edison de Andrade Vieira, nº 672 (ud 01) e nº 666 (ud 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Serapiquí e a Rua Corticeira** Lote: **27** Quadra: **14** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente Rua Tomaz Edison (m): **12,00** Lado divisa com Lote 28 (m): **18,00** Lado divisa com Lote 28 (m): **18,00** Fundos divisa Lote 12 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **108,00** Valores Unitários (R\$/m²): **372,27** Valor (Sublote 01): **47.306,76**
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** VU Mínimo: **437,87** Valor (Sublote 02): **47.306,76**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00** VU Máximo: **503,67**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: **1.392,03** UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos.
Valor S/02 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos.

Número de unidades habitacionais: **02 (duas) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.302** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 780/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **033.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **3862-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Marcia Cristina Simoes**
Endereço do Imóvel: **Rua Pau Marfim, nº 488 (casa B)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Fruta do Corde e a Rua Juvêncio** Lote: **11** Quadra: **07** Planta: **Green Field II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote B):
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **150,00** Frente Rua Pau Marfim (m): **6,03** Lado divisa fração C (m): **25,00** Lado rua divisa fração A (m): **25,00** Fundos divisa lote 96 (m): **18,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **150,00** Valores Unitários (R\$/m²): **372,27** Valor (Sublote 01): **55.846,50**
Sublote 01 (fração de terreno): **150,00** VU Mínimo: **437,87** Valor (Sublote 02): **55.846,50**
Sublote 02 (fração de terreno): **150,00** VU Máximo: **503,67**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):
Valor Total R\$: **1.970,87** UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: **1.970,87** Um mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos.
Valor S/02 R\$: **1.970,87** Um mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos.

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **55.346** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1102/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Considerado no sublote 03 somente a área edificável para o cálculo (Faixa Não Edificável de 90,00 m²);
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **034.2018**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **2231-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **E.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua Bären, nº 129 (casa 01), nº 135 (casa 02), nº 141 (casa 03)** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Travessa Itaque e Avenida Portugal** Lote: **2** Quadra: **01** Planta: **Green Portugal I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Bären (m): **18,00** Lado divisa lote 01 (m): **20,00** Lado divisa lote 03 (m): **20,00** Fundos divisa lote 01 (m): **18,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **120,00** Valores Unitários (R\$/m²): **372,27** Valor (Sublote 01): **44.672,40**
Sublote 01 (fração de terreno): **120,00** VU Mínimo: **437,87** Valor (Sublote 02): **44.672,40**
Sublote 02 (fração de terreno): **120,00** VU Máximo: **503,67**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):
Valor Total R\$: **4.730,01** QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS.
Valor S/01 R\$: **1.576,69** Um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos.
Valor S/02 R\$: **1.576,69** Um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos.
Valor S/03 R\$: **1.576,69** Um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos.

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **38.141** Ofício: **Registro de Imóveis** Carteira: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 008/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Considerado no sublote 03 somente a área edificável para o cálculo (Faixa Não Edificável de 90,00 m²);
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação é 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018.

Ernir Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Pol

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **034.2018**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 2231-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **035.2018**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 3564-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **035.2018**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 3564-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018
Endereço do Imóvel: Av. Albatroz, 324 esquina com Rua Caruana, 519 (com 01); nº525 (cs 02); nº531 (cs 02); nº537 (cs 03)
Referência do endereço: Entre a Rua Falsa e a Rua Tangará

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 450,00 Frente Rua Caruana (m): 30,00 Frente Av. Albatroz (m): 15,00 LD Divisa com Lote 10 (m): 15,00 LE Divisa com Lote 12 (m): 30,00 Fundos (m): 30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 149,85
Sublote 01 (fração de terreno): 149,85
Sublote 02 (fração de terreno): 100,05
Sublote 03 (fração de terreno): 100,05
Sublote 04 (fração de terreno): 100,05
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 284,75 VU Médio: 335,00 VU Máximo: 385,25
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 50.199,75 Valor (Sublote 02): 33.516,75 Valor (Sublote 03): 33.516,75 Valor (Sublote 04): 33.516,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):
Valor Total R\$: 4.522,50 QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.505,99 Um mil e quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos
Valor SL02 R\$: 1.005,50 Um mil e cinco reais e cinquenta centavos
Valor SL03 R\$: 1.005,50 Um mil e cinco reais e cinquenta centavos
Valor SL04 R\$: 1.005,50 Um mil e cinco reais e cinquenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 13.218 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1041/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) constante da tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores em dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais destinadas ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas).

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

ESTÁDO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Beta Sistemas
Exercício de 2017
Dezembro
Página: 1/12

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	151.858.029,510	28.578.408,27	25.140.845,12	155.269.466,360
1.1			ATIVO CIRCULANTE	148.187.226,620	28.578.408,27	24.978.786,22	151.786.598,670
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200,000	14.073.463,75	14.073.023,75	640,000
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	200,000	14.073.463,75	14.073.023,75	640,000
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	200,000	14.073.463,75	14.073.023,75	640,000
1.1.1.1.1.05			CONTA ÚNICA RPPS	200,000	14.073.463,75	14.073.023,75	640,000
1.1.1.1.05.01			BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	3.023.248,35	3.023.248,35	0,00
1.1.1.1.05.01.02 (22687)	P	F	CEF - CONSIGNAÇÃO - 203-0	0,00	47.412,54	47.412,54	0,00
1.1.1.1.05.01.03 (22688)	P	F	CEF - FOLHA DE PAGAMENTO - 205-7	0,00	2.975.835,81	2.975.835,81	0,00
1.1.1.1.05.03			BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	10.920.082,54	10.920.082,54	0,00
1.1.1.1.05.03.01 (22689)	P	F	BB - REC. PREVIDENCIÁRIOS - 10507-4	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00
1.1.1.1.05.03.02 (22690)	P	F	CEF - REC. PREVIDENCIÁRIOS - 2014	0,00	386.082,25	386.082,25	0,00
1.1.1.1.05.03.03 (22691)	P	F	CEF - COMPREV - 204-9	0,00	34.000,28	34.000,28	0,00
1.1.1.1.05.03.03.01 (22771)	P	F	BCO ITAU S/A - REC. PREVIDENC - 02594-1	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
1.1.1.1.05.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	200,000	130.132,86	129.692,86	640,000
1.1.1.1.05.04.01 (22684)	P	F	CEF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 200-6	200,000	130.132,86	129.692,86	640,000
1.14			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	148.187.026,620	14.504.944,52	10.905.762,47	151.786.208,670
1.14.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	148.187.026,620	14.504.944,52	10.905.762,47	151.786.208,670
1.14.1.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	148.187.026,620	14.504.944,52	10.905.762,47	151.786.208,670
1.14.1.1.09			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	142.111.657,380	14.414.512,38	6.845.629,61	149.860.536,860
1.14.1.1.09.01			TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	11.454.435,620	78.755,30	1.500.000,00	10.333.186,320
1.14.1.1.09.01.01 (22687)	P	F	CEF - APLIC. PREV-REC. PREVIDENCIÁRIOS - 2014	64.189,660	528,16	0,00	64.697,820
1.14.1.1.09.01.02 (22688)	P	F	BB - APLIC. REC. PREVIDENCIÁRIOS RF - 10507-4	12.974.010,570	9.250,74	1.500.000,00	784.661,310
1.14.1.1.09.01.03 (40218)	P	F	BRASESCO FI IMAB 5 - 36500-9	3.825.464,940	27.073,42	0,00	3.852.538,360
1.14.1.1.09.01.05 (41079)	P	F	BCO ITAU S/A - RF FIC FI - 02594-1	4.682.580,210	37.330,87	0,00	4.719.911,080
1.14.1.1.09.01.06 (41361)	P	F	CEF FI BRASIL IMAB-45 TP RF LP - [201-4]	608.810,240	4.570,11	0,00	611.380,350
1.14.1.1.09.04			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	29.029.740,660	156.427,34	0,00	28.185.177,000
1.14.1.1.09.04.01 (22689)	P	F	CEF - APLIC. REF. REC. PREVIDENCIÁRIOS - 2014	1.818.939,010	8.842,10	0,00	1.627.781,110
1.14.1.1.09.04.02 (40010)	P	F	BB RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FI	14.215.532,450	82.962,29	0,00	14.296.394,740
1.14.1.1.09.04.03 (40012)	P	F	FUNDO BRASESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	12.194.278,200	64.722,95	0,00	12.259.001,150
1.14.1.1.09.05			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	4.425.864,000	18.169,60	0,00	4.443.833,600
1.14.1.1.09.05.02 (41362)	P	F	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR - [201-4]	4.425.864,000	18.169,60	0,00	4.443.833,600
1.14.1.1.09.06			FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	866.532,000	7.132,21	0,00	873.664,210
1.14.1.1.09.06.01 (22689)	P	F	CEF APLIC. FOLHA DE PAGAMENTO - 205-7	866.532,000	7.132,21	0,00	873.664,210
1.14.1.1.09.08			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	97.338.276,100	14.154.029,64	5.545.629,61	106.144.676,130
1.14.1.1.09.08.01 (22700)	P	F	CEF - APLIC. COMPREV - 204-9	1.642.311,240	49.378,38	0,00	1.689.669,620
1.14.1.1.09.08.04 (22701)	P	F	BB - APLIC. REC. PREVIDENCIÁRIOS TT - 10507-4	11.896.712,720	92.355,60	5.000.000,00	6.791.069,320
1.14.1.1.09.08.05 (40000)	P	F	BCO ITAU S/A - APLIC REC. PREVID - 02594-1	1.980.441,560	4.015.374,86	0,00	5.995.816,480
1.14.1.1.09.08.06 (40001)	P	F	FUNDO BRASESCO FI RENDA FIXA IRF-M1	8.778.708,210	48.883,93	0,00	8.827.392,140
1.14.1.1.09.08.07 (40006)	P	F	FUNDO FI CAIXA BRASIL IMA 6 5 TP RF LP	4.034.773,200	1.560.062,87	0,00	5.594.835,870
1.14.1.1.09.08.10 (41081)	P	F	BB - APLIC. Previo RF IRF-M1 - 10507-4	8.595.636,100	6.555.507,68	0,00	15.151.143,780
1.14.1.1.09.08.11 (41082)	P	F	CEF-APLIC-CAIXA FI BRASIL IRF - M 1 TP RF	14.081.951,860	1.544.195,86	0,00	15.625.777,520
1.14.1.1.09.08.12 (41360)	P	F	CAIXA BRASIL 2018 I TIT PUBL RENDA FIXA - [201-4]	10.881.995,880	38.185,53	0,00	10.920.182,410
1.14.1.1.09.08.13 (41363)	P	F	CAIXA FI BRASIL - TÍTULOS PÚBLICOS [201-4]	35.642.112,300	253.284,30	345.629,61	35.549.766,990

ESTÁDO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Betha-Sistemas
Exercício de 2017
Dezembro
Página: 2/12

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.4.1.1.10			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	4.603.542,69D	49.114,75	4.000.000,00	952.657,44D
1.1.4.1.1.10.03			FUNDO MULTIMERCADO	4.251.528,09D	27.233,47	4.000.000,00	278.761,56D
1.1.4.1.1.10.03.01 (40011)	P	F	FUNDO ITAU INSTITUCIONAL MULTIMERCADO JRS E MOEDAS	4.251.528,09D	27.233,47	4.000.000,00	278.761,56D
1.1.4.1.1.10.04			FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	352.014,60D	21.881,28	0,00	373.895,88D
1.1.4.1.1.10.04.01 (22704)	P	F	BB - APLIC - REG. PREVIDENCIÁRIOS AÇÕES - 10507-4	352.014,60D	21.881,28	0,00	373.895,88D
1.1.4.1.1.14			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.471.826,55D	41.317,68	60.132,86	1.453.011,37D
1.1.4.1.1.14.01			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.471.826,55D	41.317,68	60.132,86	1.453.011,37D
1.1.4.1.1.14.01.01 (22705)	P	F	CEF - APLIC - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 200-8	395.567,31D	35.090,85	60.132,86	370.525,30D
1.1.4.1.1.14.01.02 (22706)	P	F	BB - APLIC - RESERVA FINANCEIRA TX ADM - 15595-0	1.076.259,24D	6.226,83	0,00	1.082.486,07D
1.2			ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.671.702,89D	0,00	162.058,90	3.509.643,99D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.902.981,27D	0,00	162.058,90	2.740.922,37D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.902.981,27D	0,00	162.058,90	2.740.922,37D
1.2.1.1.5			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.902.981,27D	0,00	162.058,90	2.740.922,37D
1.2.1.1.5.04			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.902.981,27D	0,00	162.058,90	2.740.922,37D
1.2.1.1.5.04.02 (40872)	P	P	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.902.981,27D	0,00	162.058,90	2.740.922,37D
1.2.3			IMOBILIZADO	782.781,62D	0,00	0,00	782.781,62D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	166.531,62D	0,00	0,00	166.531,62D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62D	0,00	0,00	166.531,62D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00D	0,00	0,00	4.955,00D
1.2.3.1.1.01.02 (19069)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00D	0,00	0,00	4.700,00D
1.2.3.1.1.01.03 (19100)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	75,00D	0,00	0,00	75,00D
1.2.3.1.1.01.99 (19117)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	180,00D	0,00	0,00	180,00D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50D	0,00	0,00	54.182,50D
1.2.3.1.1.02.01 (19119)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50D	0,00	0,00	54.182,50D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85D	0,00	0,00	46.031,85D
1.2.3.1.1.03.01 (19121)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00D	0,00	0,00	11.751,00D
1.2.3.1.1.03.03 (19123)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85D	0,00	0,00	34.280,85D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	54.840,77D	0,00	0,00	54.840,77D
1.2.3.1.1.05.01 (19133)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00D	0,00	0,00	36.800,00D
1.2.3.1.1.05.03 (19135)	P	P	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	18.040,77D	0,00	0,00	18.040,77D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	6.521,50D	0,00	0,00	6.521,50D
1.2.3.1.1.99.99 (19141)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	6.521,50D	0,00	0,00	6.521,50D
1.2.3.2			BENS MÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1			BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1.99.99 (40727)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.4			INTANGÍVEL	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D
1.2.4.1			SOFTWARES	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D
1.2.4.1.1 (19202)	P	P	SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D

ESTÁDO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Betha-Sistemas
Exercício de 2017
Dezembro
Página: 4/12

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.2.7			PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60C	0,00	0,00	120.734.779,60C
2.2.7.2			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	120.734.779,60C	0,00	0,00	120.734.779,60C
2.2.7.2.1			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONS	120.734.779,60C	0,00	0,00	120.734.779,60C
2.2.7.2.1.03			PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.801.792,79C	0,00	0,00	25.801.792,79C
2.2.7.2.1.03.01 (40013)	P	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO	29.794.218,00C	0,00	0,00	29.794.218,00C
2.2.7.2.1.03.02 (40015)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	3.992.425,21D	0,00	0,00	3.992.425,21D
2.2.7.2.1.04			PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	93.697.938,25C	0,00	0,00	93.697.938,25C
2.2.7.2.1.04.01 (40023)	P	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO	343.762.981,99C	0,00	0,00	343.762.981,99C
2.2.7.2.1.04.02 (40025)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	137.756.031,07D	0,00	0,00	137.756.031,07D
2.2.7.2.1.04.03 (40027)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	78.116.210,72D	0,00	0,00	78.116.210,72D
2.2.7.2.1.04.04 (40029)	P	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	34.190.781,95D	0,00	0,00	34.190.781,95D
2.2.7.2.1.07			PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.235.028,56C	0,00	0,00	1.235.028,56C
2.2.7.2.1.07.01 (19975)	P	P	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.235.028,56C	0,00	0,00	1.235.028,56C
2.3			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.793.141,17C	162.058,90	0,00	30.631.082,27C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	30.793.141,17C	162.058,90	0,00	30.631.082,27C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	30.793.141,17C	162.058,90	0,00	30.631.082,27C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.411.450,16C	0,00	0,00	16.411.450,16C
2.3.7.1.1.02 (20239)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.411.450,16C	0,00	0,00	16.411.450,16C
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.246.321,37C	0,00	0,00	3.246.321,37C
2.3.7.1.2.02 (20244)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.246.321,37C	0,00	0,00	3.246.321,37C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	10.760.850,55C	162.058,90	0,00	10.598.791,65C
2.3.7.1.3.02 (20249)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.760.850,55C	162.058,90	0,00	10.598.791,65C
2.3.7.1.5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	374.519,09C	0,00	0,00	374.519,09C
2.3.7.1.5.02 (20258)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	374.519,09C	0,00	0,00	374.519,09C

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Dezembro
Página: 3/12

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.528.326,20C	669.432,05	507.373,15	151.366.267,30C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	405,43C	507.373,15	507.373,15	405,43C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAI	0,00	426.926,08	426.926,08	0,00
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	0,00	158.174,08	158.174,08	0,00
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	158.174,08	158.174,08	0,00
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR	0,00	158.174,08	158.174,08	0,00
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	158.174,08	158.174,08	0,00
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	262.659,43	262.659,43	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	262.659,43	262.659,43	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	262.659,43	262.659,43	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	5.894,57	5.894,57	0,00
2.1.1.4.2			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	5.894,57	5.894,57	0,00
2.1.1.4.2.04			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	5.894,57	5.894,57	0,00
2.1.1.4.2.04.01			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	0,00	5.894,57	5.894,57	0,00
2.1.1.4.2.04.01.01			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	5.894,57	5.894,57	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00C	33.032,53	33.032,53	180,00C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00C	33.032,53	33.032,53	180,00C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	180,00C	32.359,94	32.359,94	180,00C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	180,00C	32.359,94	32.359,94	180,00C
2.1.3.1.1.01.20.00.00.00.00.000002 (41244)	P	F	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00C	0,00	0,00	180,00C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2.99.01 (22852)	P	F	OUTROS ENCARGOS	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	47.412,54	47.412,54	0,00
2.1.8.8			VALORES RESTITUIVEIS	0,00	47.412,54	47.412,54	0,00
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	47.412,54	47.412,54	0,00
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	47.412,54	47.412,54	0,00
2.1.8.8.1.01.01			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01 (19568)	P	F	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01 (19568)	P	F	SERVIDOR ATIVO	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01 (19607)	P	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	12.039,27	12.039,27	0,00
2.1.8.8.1.01.14 (19613)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.092,66	1.092,66	0,00
2.1.8.8.1.01.19			RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	9.082,01	9.082,01	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01 (22719)	P	F	Mensalidade ASSMUF - Faz Prev	0,00	269,91	269,91	0,00
2.1.8.8.1.01.19.05 (22747)	P	F	ASSMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	8.342,32	8.342,32	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06 (41067)	P	F	VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	176,00	176,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.07 (41068)	P	F	PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	91,93	91,93	0,00
2.1.8.8.1.01.19.09 (41070)	P	F	MENSALIDADE SISMUF	0,00	34,80	34,80	0,00
2.1.8.8.1.01.19.11 (41072)	P	F	PLANO DE SAUDE SISMUF	0,00	167,05	167,05	0,00
2.1.8.8.1.01.22			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	19.911,16	19.911,16	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01 (22723)	P	F	EMPRÉSTIMO CEF	0,00	19.911,16	19.911,16	0,00
2.2			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60C	0,00	0,00	120.734.779,60C

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Betha-Sistemas
Exercício de 2017
Dezembro
Página: 5/12

Máscara	Subsist.	C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3				VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	29.636.180,60D	459.960,61	0,00	30.096.141,21D
3.1				PESSOAL E ENCARGOS	427.295,08D	63.563,18	0,00	490.858,27D
3.1.1				REMUNERAÇÃO A PESSOAL	143.352,68D	15.111,76	0,00	158.464,44D
3.1.1.2				REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	143.352,68D	15.111,76	0,00	158.464,44D
3.1.1.2.1 (20317)	P			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - O	143.352,68D	15.111,76	0,00	158.464,44D
3.1.2				ENCARGOS PATRONAIS	31.880,79D	5.894,57	0,00	37.775,36D
3.1.2.1				-ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	31.740,79D	5.894,57	0,00	37.635,36D
3.1.2.1.2 (20320)	P			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	31.740,79D	5.894,57	0,00	37.635,36D
3.1.2.2				ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	140,00D	0,00	0,00	140,00D
3.1.2.2.3 (20324)	P			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	140,00D	0,00	0,00	140,00D
3.1.3				BENEFÍCIOS A PESSOAL	7.540,12D	596,24	0,00	8.136,36D
3.1.3.2				BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	7.540,12D	596,24	0,00	8.136,36D
3.1.3.2.1 (20343)	P			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	7.540,12D	596,24	0,00	8.136,36D
3.1.9				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	244.491,50D	41.900,81	0,00	286.452,31D
3.1.9.1				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.791,06D	5.158,51	0,00	8.949,60D
3.1.9.1.1 (20353)	P			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	3.791,06D	5.158,51	0,00	8.949,60D
3.1.9.9				OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	240.700,41D	36.802,10	0,00	277.502,51D
3.1.9.9.1 (20357)	P			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	240.700,41D	36.802,10	0,00	277.502,51D
3.2				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.985.441,71D	363.394,60	0,00	2.949.806,61D
3.2.1				APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.838.268,74D	280.251,34	0,00	2.098.520,08D
3.2.1.2				APOSENTADORIAS - RGPS	1.838.268,74D	280.251,34	0,00	2.098.520,08D
3.2.1.2.1 (20363)	P			APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.838.268,74D	280.251,34	0,00	2.098.520,08D
3.2.2				PENSÕES	748.172,97D	103.113,56	0,00	851.286,53D
3.2.2.2				PENSÕES - RGPS	748.172,97D	103.113,56	0,00	851.286,53D
3.2.2.2.1 (20370)	P			PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	748.172,97D	103.113,56	0,00	851.286,53D
3.3				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	297.534,80D	33.032,53	0,00	330.567,33D
3.3.1				USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.542,03D	235,87	0,00	7.777,90D
3.3.1.1				CONSUMO DE MATERIAL	7.542,03D	235,87	0,00	7.777,90D
3.3.1.1.1 (20403)	P			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.542,03D	235,87	0,00	7.777,90D
3.3.2				SERVIÇOS	289.992,77D	32.796,66	0,00	322.789,43D
3.3.2.1				DIÁRIAS	13.117,28D	1.341,54	0,00	14.458,82D
3.3.2.1.1 (20408)	P			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	13.117,28D	1.341,54	0,00	14.458,82D
3.3.2.2				SERVIÇOS TERCEIROS - PF	28.437,90D	3.153,74	0,00	32.591,64D
3.3.2.2.1 (20410)	P			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	28.437,90D	3.153,74	0,00	32.591,64D
3.3.2.3				SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	247.437,59D	28.301,38	0,00	275.738,97D
3.3.2.3.1 (20412)	P			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	247.437,59D	28.301,38	0,00	275.738,97D
3.6				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.301,60D	0,00	0,00	349.301,60D
3.6.1				REALVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERC	349.301,60D	0,00	0,00	349.301,60D
3.6.1.4				REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	349.301,60D	0,00	0,00	349.301,60D
3.6.1.4.1 (40905)	P			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	349.301,60D	0,00	0,00	349.301,60D
3.7				TRIBUTÁRIAS	2.314,25D	0,00	0,00	2.314,25D
3.7.1				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186,33D	0,00	0,00	186,33D
3.7.1.2				TAXAS	186,33D	0,00	0,00	186,33D
3.7.1.2.1				TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	186,33D	0,00	0,00	186,33D

ESTÁDO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 1917

Bêtha Sistemas
Exercício de 2016
Dezembro
Página: 8/12

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51.428.495,60D	864.000,00	864.000,00	51.428.495,60D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	51.352.064,00D	864.000,00	864.000,00	51.352.064,00D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.1.1.1 (21344)	0		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	26.196.704,00D	864.000,00	864.000,00	26.196.704,00D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.196.704,00D	864.000,00	864.000,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1.01			CREDITO INICIAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1.01.01 (21359)	0		CREDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	280.000,00D	288.000,00	0,00	568.000,00D
5.2.2.1.2.01			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	180.000,00D	288.000,00	0,00	468.000,00D
5.2.2.1.2.01.01 (21366)	0		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	180.000,00D	288.000,00	0,00	468.000,00D
5.2.2.1.2.02			CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.2.02.01 (21370)	0		CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.3			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	578.000,00	578.000,00	0,00
5.2.2.1.3.03 (21380)	0		ANULAÇÃO DE DOTACAO	180.000,00D	43.000,00	0,00	223.000,00D
5.2.2.1.3.05 (21382)	0		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00D	245.000,00	0,00	345.000,00D
5.2.2.1.3.09 (21385)	0		(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	280.000,00C	0,00	288.000,00	568.000,00C
5.2.2.1.3.99 (21386)	0		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	288.000,00	288.000,00	0,00
5.2.2.1.9			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	280.000,00C	0,00	288.000,00	568.000,00C
5.2.2.1.9.04 (21397)	0		(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	280.000,00C	0,00	288.000,00	568.000,00C
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	76.431,60D	0,00	0,00	76.431,60D
5.3.1			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	76.026,17D	0,00	0,00	76.026,17D
5.3.1.1 (21427)	0		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	22.719,29D	0,00	0,00	22.719,29D
5.3.1.2 (21428)	0		RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.306,88D	0,00	0,00	53.306,88D
5.3.2			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	405,43D	0,00	0,00	405,43D
5.3.2.2 (21434)	0		RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	405,43D	0,00	0,00	405,43D

OK

ESTÁDO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Dezembro

Página: 10/12

Miscara	Subst.	C	Sup.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7					CONTROLES DEVEDORES	418.330.824,120	993.330.318,74	999.890.379,96	419.770.762,900
7.1					ATOS POTENCIAIS	252.794,070	0,00	0,00	252.794,070
7.1.2					ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	252.794,070	0,00	0,00	252.794,070
7.1.2.3					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	252.794,070	0,00	0,00	252.794,070
7.1.2.3.1					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	252.794,070	0,00	0,00	252.794,070
7.1.2.3.1.02					CONTRATOS DE SERVIÇOS	149.759,390	0,00	0,00	149.759,390
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000001		C			BETHA SISTEMAS LTDA	15.446,590	0,00	0,00	15.446,590
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000002		C			EVERTON NOVAZI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.771,460	0,00	0,00	12.771,460
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000003		C			ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	4.000,000	0,00	0,00	4.000,000
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000004		C			PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA SIC LTDA	12.103,840	0,00	0,00	12.103,840
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000005		C			AMM ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA	1.485,000	0,00	0,00	1.485,000
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000007		C			O A. BITTENCOURT - ME	38.170,000	0,00	0,00	38.170,000
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000008		C			CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	7.102,340	0,00	0,00	7.102,340
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000009		C			ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	2.861,600	0,00	0,00	2.861,600
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000010		C			TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	6.265,61C	0,00	0,00	6.265,61C
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000011		C			MIROBRHAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA	6.390,650	0,00	0,00	6.390,650
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000013		C			BETHA SISTEMAS LTDA	3.00R,150	0,00	0,00	3.00R,150
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000015		C			PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA SIC LTDA	25.740,800	0,00	0,00	25.740,800
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000019		C			BETHA SISTEMAS LTDA	21.353,820	0,00	0,00	21.353,820
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000022		C			ZANNI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	0,060	0,00	0,00	0,060
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000024		C			FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.626,520	0,00	0,00	5.626,520
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.000025		C			CONTRATOS DE ALUGUEIS	100.072,680	0,00	0,00	100.072,680
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.000001		C			FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	8.554,440	0,00	0,00	8.554,440
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.000002		C			PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA SIC LTDA	91.518,240	0,00	0,00	91.518,240
7.1.2.3.1.04					CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.415,000	0,00	0,00	2.415,000
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.000001		C			TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	1.830,000	0,00	0,00	1.830,000
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.000002		C			TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	585,000	0,00	0,00	585,000
7.1.2.3.1.99					OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	507,000	0,00	0,00	507,000
7.1.2.3.1.99.00.00.00.00.00.000002		C			R C RIBEIRO & CIA LTDA - ME	507,000	0,00	0,00	507,000
72					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.078.030,050	993.330.318,74	999.890.379,96	419.517.968,830
72.1					DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	364.725.966,050	993.330.318,74	994.735.019,96	393.321.264,830
72.1.1					CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	364.725.966,050	993.330.318,74	994.735.019,96	393.321.264,830
72.1.1.1					DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	364.725.966,050	993.330.318,74	994.735.019,96	393.321.264,830
72.1.1.1.01					DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	364.725.966,050	888.093.903,74	859.408.604,96	393.321.264,830
72.1.1.1.02		C			DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - OR	0,00	105.236.415,00	105.236.415,00	0,00
722					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	25.155.360,000	0,00	25.155.360,00	0,00
722.1					CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	25.155.360,000	0,00	25.155.360,00	0,00
722.1.1					COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	25.155.360,000	0,00	25.155.360,00	0,00
722.1.1.01		C			COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	25.155.360,000	0,00	25.155.360,00	0,00
723					INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	26.196.704,000	0,00	0,00	26.196.704,000
723.1					CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	26.196.704,000	0,00	0,00	26.196.704,000
723.1.1					CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAME	26.196.704,000	0,00	0,00	26.196.704,000
723.1.1.01		C			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	26.196.704,000	0,00	0,00	26.196.704,000

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Dezembro

Página: 11/12

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDITORES	419.330.624,12C	855.772.463,71	859.212.402,49	419.770.762,90C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	252.794,07C	0,00	0,00	252.794,07C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	252.794,07C	0,00	0,00	252.794,07C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	252.794,07C	0,00	0,00	252.794,07C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	252.794,07C	0,00	0,00	252.794,07C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	149.799,39C	0,00	0,00	149.799,39C
8.1.2.3.1.02.01			CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	134.262,80C	0,00	0,00	134.262,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000001 (22766)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	5.904,19C	0,00	0,00	5.904,19C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000002 (22764)	C		EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.774,80C	0,00	0,00	12.774,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000003 (22763)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	1.861,60C	0,00	0,00	1.861,60C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000004 (22861)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	12.103,84C	0,00	0,00	12.103,84C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000005 (22873)	C		AMM ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA	1.485,00C	0,00	0,00	1.485,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000007 (22871)	C		O.A. BITTENCOURT - ME	38.170,00C	0,00	0,00	38.170,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000008 (23526)	C		CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	7.102,34C	0,00	0,00	7.102,34C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000009 (23529)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000010 (23537)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM.	6.952,15D	0,00	0,00	6.952,15D
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000011 (23548)	C		MICROBRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA	6.390,65C	0,00	0,00	6.390,65C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000015 (23673)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.009,15C	0,00	0,00	3.009,15C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000017 (23641)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.287,65C	0,00	0,00	5.287,65C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000019 (21554)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	25.740,80C	0,00	0,00	25.740,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000022 (24294)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	21.353,82C	0,00	0,00	21.353,82C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000024 (24302)	C		ZANINI E BIGOLINI MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	0,00C	0,00	0,00	0,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.0000025 (24309)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.626,52C	0,00	0,00	5.626,52C
8.1.2.3.1.02.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	15.518,56C	0,00	0,00	15.518,56C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.0000001 (22761)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	9.542,40C	0,00	0,00	9.542,40C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.0000010 (23538)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM.	686,54C	0,00	0,00	686,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.0000017 (23642)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.287,65C	0,00	0,00	5.287,65C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUEIS	100.072,68C	0,00	0,00	100.072,68C
8.1.2.3.1.03.01			CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	100.072,68C	0,00	0,00	100.072,68C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00.0000001 (22769)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	8.554,44C	0,00	0,00	8.554,44C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00.0000002 (22870)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	91.518,24C	0,00	0,00	91.518,24C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.415,00C	0,00	0,00	2.415,00C
8.1.2.3.1.04.01			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO	2.415,00C	0,00	0,00	2.415,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00.0000001 (22844)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM.	1.830,00C	0,00	0,00	1.830,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00.0000002 (22880)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM.	585,00C	0,00	0,00	585,00C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.1.2.3.1.99.01			EM EXECUÇÃO	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.00.00.00.0000002 (24285)	C		R.C. RIBEIRO & CIA LTDA - ME	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	416.078.030,06C	855.772.463,71	859.212.402,49	419.517.968,83C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	364.725.966,09C	830.178.001,51	858.773.300,29	393.321.264,83C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	364.725.966,09C	830.178.001,51	858.773.300,29	393.321.264,83C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	148.076.384,93C	344.164.417,91	347.792.587,99	151.704.555,01C
8.2.1.1.1.01			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	148.076.384,93C	344.164.417,91	347.792.587,99	151.704.555,01C
8.2.1.1.1.01.01 (41375)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAM	148.076.384,93C	344.164.417,91	347.792.587,99	151.704.555,01C

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Dezembro

Página: 12/12

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.2.1.1.2			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	110.436,26C	629.398,09	600.850,06	81.888,23C
8.2.1.1.2.01 (41380)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA F	110.436,26C	629.398,09	600.850,06	81.888,23C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	405,43C	2.332.692,34	2.332.692,34	405,43C
8.2.1.1.3.01			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA -	405,43C	572.131,22	572.131,22	405,43C
8.2.1.1.3.01.01 (21841)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA	405,43C	572.131,22	572.131,22	405,43C
8.2.1.1.3.02 (21844)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA F	0,00	1.760.561,12	1.760.561,12	0,00
8.2.1.1.4			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	216.538.739,43C	483.051.493,17	508.047.169,90	241.534.416,16C
8.2.1.1.4.01			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGE	75.851.138,47C	328.703.965,17	494.387.142,86	241.534.416,16C
8.2.1.1.4.01.01 (21847)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LI	2.932.039,13C	244.879.003,36	483.481.380,39	241.534.416,16C
8.2.1.1.4.01.04 (22812)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PI	72.919.099,34C	83.824.861,81	10.905.782,47	0,00C
8.2.1.1.4.02 (21850)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR EN	140.867.600,96C	154.347.628,00	13.660.027,04	0,00C
8.2.2			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	25.155.360,00C	25.155.360,00	0,00	0,00
8.2.2.1			EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	25.155.360,00C	25.155.360,00	0,00	0,00
8.2.2.1.1			CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	25.155.360,00C	25.155.360,00	0,00	0,00
8.2.2.1.1.01 (21857)	C		COTA INDISPONÍVEL	25.155.360,00C	25.155.360,00	0,00	0,00
8.2.3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	26.196.704,00C	439.102,20	439.102,20	26.196.704,00C
8.2.3.1			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	26.196.704,00C	439.102,20	439.102,20	26.196.704,00C
8.2.3.1.1			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAM	26.196.704,00C	439.102,20	439.102,20	26.196.704,00C
8.2.3.1.1.01 (21863)	C		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	22.848.524,66C	435.257,39	3.844,81	22.417.112,08C
8.2.3.1.1.03			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	3.348.179,34C	3.844,81	435.257,39	3.779.591,92C
8.2.3.1.1.03.01 (21866)	C		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	3.348.179,34C	3.844,81	435.257,39	3.779.591,92C
TOTAL:				0,00	1.885.312.535,38	1.885.312.535,38	0,00D

Anderson Gabriel Nofre
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 0275740-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2018

Página: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	33.033.207,59	Despesa Orçamentária (VI)	3.779.591,92
Ordinária	132.599,25	Ordinária	829.571,91
Vinculada	32.900.738,34	Vinculada	2.950.020,01
Compensação Previdenciária	316.583,78	Compensação Previdenciária	213,40
Regime Próprio de Previdência Social	32.584.154,58	Regime Próprio de Previdência Social	2.949.806,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	840.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	840.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	349.301,60
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	349.301,60
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	800.256,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	784.284,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	349.301,60
(I) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR	349.301,60	(I) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR	349.301,60
(I) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS E APLIK	349.301,60	(I) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS E APLIK	349.301,60
(I) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	349.301,60	(I) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	349.301,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	429.280,13
VALORES RESTITUIVÉIS	429.280,13	VALORES RESTITUIVÉIS	429.280,13
VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	429.280,13	VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	429.280,13
CONSIGNAÇÕES	429.280,13	CONSIGNAÇÕES	429.280,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	31.791,92	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	31.791,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	66.213,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	66.213,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.102,29	PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.102,29
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	104.666,14	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	104.666,14
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	219.505,69	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	219.505,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.874,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	122.036.542,54	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	151.786.848,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.036.542,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.786.208,67
		BANCO C/ MOVIMENTO	640,00
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(IV)+(V)	156.710.136,83	TOTAL (XII) = (VII)+(IX)+(XI)+(XII)	156.710.136,83

Anderson Gabriel Nofre
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 0275740-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	151.786.848,67	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	640,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	640,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	640,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	180,00
CONTA ÚNICA RPPS	640,00	FORNECEDORES NACIONAIS	180,00
BANCOS COM MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	640,00	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	151.786.208,67	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	151.786.208,67	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	151.786.208,67	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	149.680.539,86	OUTROS ENCARGOS	225,43
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	10.033.188,92	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	28.185.177,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	4.443.833,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	120.734.779,60
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	873.654,21	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	120.7



DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.430.959,28
VINCULADA	150.304.048,72
10001 - Regime Próprio da Previdência Social	148.657.824,88
10002 - Compensação Previdenciária	1.646.243,84
3001 - Recursos Descentralizados - Exerc. Anterior	0,00
TOTAL	151.734.959,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	3.509.643,98	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.734.779,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.509.643,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	120.734.779,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.740.922,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.740.922,37	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	120.734.779,60
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.740.922,37	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	120.734.779,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.740.922,37	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.801.792,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.740.922,37	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	93.697.558,25
IMOBILIZADO	762.781,62	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.235.028,56
BENS MÓVEIS	166.531,62	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.235.028,56
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	120.734.779,60
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	75,00		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	180,00		
BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85		
VEÍCULOS	54.840,77		
VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00		
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	18.040,77		
DIFERENÇAS FINAIS	6.521,50		

	30.098.141,21
PESSOAL E ENCARGOS	490.828,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	158.464,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	158.464,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	158.464,44
ENCARGOS PATRONAIS	37.775,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	37.635,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	37.635,36
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	140,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	140,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.136,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	8.136,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	8.136,36
OUTRAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	286.452,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.949,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	8.949,60
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	277.502,51
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	277.502,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.949.806,61
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.098.520,08
APOSENTADORIAS - RGPS	2.098.520,08
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.098.520,08
PENSÕES	851.286,53
PENSÕES - RGPS	851.286,53
PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	851.286,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	330.567,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.777,90
CONSUMO DE MATERIAL	7.777,90
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.777,90
SERVIÇOS	322.789,43
DIÁRIAS	14.458,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.096.141,21
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	14.458,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	32.591,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	32.591,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	275.738,97
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	275.738,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.301,60
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	349.301,60
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	349.301,60
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	349.301,60
TRIBUTÁRIAS	2.314,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186,33
TAXAS	186,33
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	186,33
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	186,33
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.127,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.127,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.973.323,15
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	25.973.109,75
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	25.973.109,75
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	25.973.109,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	213,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	213,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	213,40
Resultado Patrimonial do Período	3.930.225,36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

